




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



## DECRETO Nº005/2009

Obrigatoriedade da Utilização do Selo “Município Verde” em todas as documentações Oficiais.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica obrigado o uso do Selo “Município Verde” em todas as Documentações Oficiais (Alvarás, Balancetes, Carnês, Certidões, Decretos, Envelopes, Leis, Memorandos, Ofícios, Pastas, Portarias, Projetos, etc) expedidas pelos Órgãos Públicos municipais de Cabralia Paulista.

Artigo 2º - O Selo “Município Verde” deverá ser colocado no Cabeçalho a direita do Brasão do Município.

Artigo 3º - Todas as repartições públicas municipais deverão utilizar o Selo “Município Verde”.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de Janeiro de 2009.

**JACINTHO ZANONI FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume